PORTARIA Nº 0148/2.018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS,*** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e da Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de número 568/1983 em seu Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias ao servidor **CÉLIO VIEIRA DA FONSECA** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.**

Parágrafo Único - As férias será gozada a partir do 01 (primeiro) dia do mês de Março do ano de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do 01 (primeiro) dia do mês de Março do ano de 2018.

Lajinha/Minas Gerais, 21 de Março de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS